



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.584, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO AUTISTA (CIA) EM ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Carteira de Identificação do Autista (CIA), visando a propiciar a contabilização, no âmbito do Município de Ibirarema, do número de portadores dessa especial condição, como tal definida no art. 1º, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que instituiu a Política Nacional da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme modelo constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Além dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista, estabelecidos no art. 3º, da Lei Federal nº 12.764, de 2012, o portador do documento de identificação de que trata o art. 1º dessa Lei, será beneficiário de preferência no atendimento pessoal em instituições públicas do Município de Ibirarema para o trato de assuntos de seu interesse, inclusive quando representado por seu responsável legal.

Art. 3º O Poder Executivo municipal ficará responsável por determinar o órgão competente para a emissão e a fiscalização da CIA.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor em 90 dias após a data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



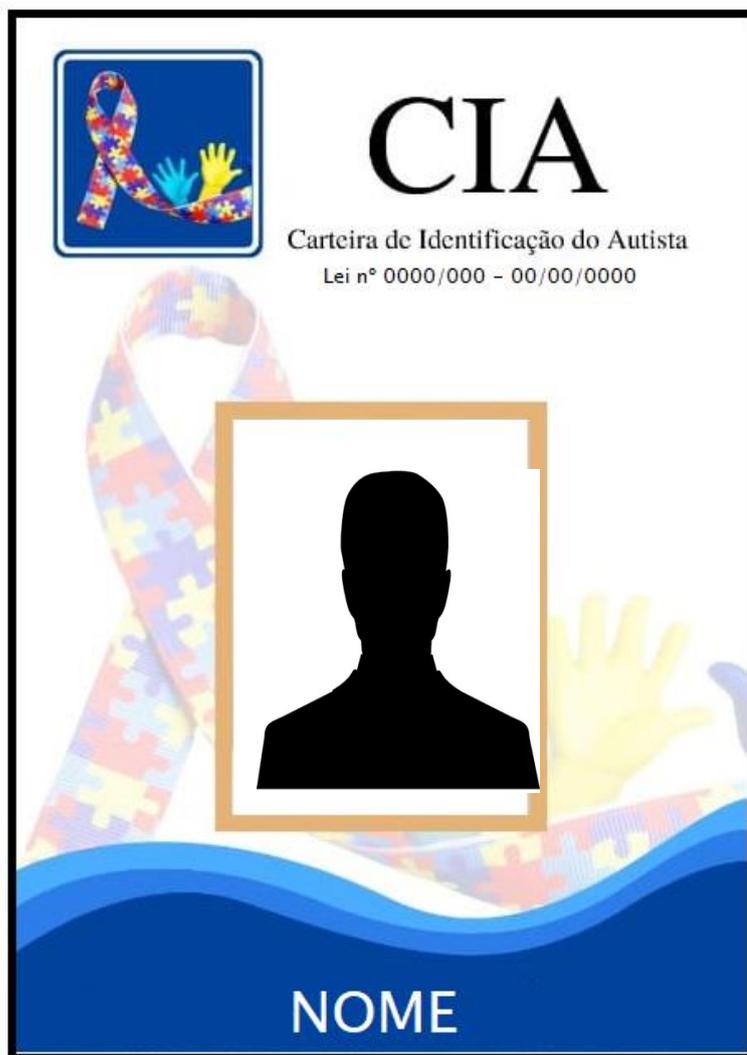
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Lei nº 2.584, de 23 de fevereiro de 2024.

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CIA

M O D E L O



Prefeitura do Município de Ibirarema, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO
Prefeito de Ibirarema